



GABINETE DA PRESIDENCIA

JUSTIFICATIVA Nº: 051/2024/CPL-TCE/AP

Processo Eletrônico nº: 002389/2024

Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor anual: R\$ 21.744,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais).

Empresa: BANCO DO BRASIL S.A. – 00.000.000/0001-91.

APROVO

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Trata- contratação tem por objeto a prestação de serviços de pagamento eletrônico por meio de Ordens Bancárias (OBN) pelo Banco do Brasil S.A., de modo a ampliar os serviços de pagamento já prestados pelo Banco ao TCE/AP.

Considerando os fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, o PARECER da Consultoria Jurídica-CONGER e o PARECER favorável da Assessoria de Controle Interno-ACI quanto a regularidade dos procedimentos, DECIDO pela APROVAÇÃO da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, à empresa **BANCO DO BRASIL S.A. – 00.000.000/0001-91, no valor anual: R\$ 21.744,00 (vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais).**

Registre-se e se publique o necessário.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

CONSELHEIRO REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Presidente TCE/AP